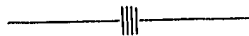




# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

1822, Março, 20

Natal

Caixa

10

Doc. N.º

677

**1822, Março, 20, Natal**

OFÍCIO da Junta Governativa Provisória da Província do Rio Grande do Norte ao [ministro dos Negócios do Reino], Filipe Ferreira de Araújo e Castro, informando que teve execução a eleição da Junta Governativa Provisória da Província, conforme o decreto de 29 de Setembro de 1821.

Anexo: treslado da acta da eleição.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 10, D. 23

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 10, D. 677

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

Ilmo. Excmo. Sr. D. João



**C**um cumprimento do  
nosso dever, temos a honra de participar  
para Vossa Excelência, que nos deca  
B. do corrente mês teve execução neste  
Estado o Decreto do Ilustre Con-  
gresso Nacional de 29 de Setembro  
de anno passado do R. D., que regu-  
la a forma da constituição dos Con-  
selhos dos Governos Provisórios das Pro-  
vincias do Brasil, mandando execu-  
tar pela Carta de Lei de Sua Ma-  
gestade de 1 de Setembro do mesmo  
anno, por ley fide organica a  
dita Provincia com os Membros con-  
stantes da Junta, mais ha-  
de serem assignados neste ultimo  
Membro, por se achar distante da  
ta Capital sessenta legoas, e o  
go Governos fica annuo o Comandante  
das tropas, por não ter ahi o  
sente o qual de dita Provincia o  
mandante della.



Requero a V. Ex. requiera di-  
gnar-se levar ao Ilmo. Conselho  
de Sua Magestade todos os pa-  
péis.

Deos guarde a V. Ex.

Cidade de Natal, 10 de Março de  
1822

Ilmo. Sr. J. P. de Souza e Castro

Tratado Manuel Pinto de Castro  
João Marques de Carvalho  
Agostinho de Sousa  
Curador Manuel Antonio Moreira



Reverendo Padre Legado de Obed. Ma  
de por unánime acuerdo de la Provincia de Ma  
nuel Pinto de Castro, para Secretarios con  
voto en su lugar, Governos e Sargento Mayor  
de este Reino, Regimiento de Infanteria  
de Cavalleria e Milicia de Indios de  
Ind. de Manuel Antonio de Moraes, por  
primero e Membre de Consejo e Membre  
de Infanteria e Membre de Estado e Membre  
de Consejo e Presidente de los dchos Reynos  
Governos e Membre de Consejo, por  
segundo e Membre e Contador de Consejo de  
Estado, e Membre de Ayuntamiento de Obed. Ma  
de Moraes, para tercero e Membre e Capitan  
de questo Regimiento de Infanteria de  
Cavalleria e Milicia de Indios de Obed. Ma  
de Moraes, e Presidente de los dchos Reynos  
tambien con voto en su lugar, e Membre de  
Consejo, e segundo de los dchos Reynos con  
voto en su lugar. Quando un fuere en este  
Estado e Membre de los dchos Reynos men  
do e por Presidente en su lugar, e Membre de  
Consejo de la Camera que se fundare como Mem  
bro que ha sido de los dchos Reynos para en  
la Junta de Governos e Provisos para en  
esta e Membre de Consejo e Membre de  
Consejo de los dchos Reynos, e que se funda  
ren en este tiempo, e se funden por el  
Presidente, Secretarios e Membre de  
los dchos Reynos, e Membre de  
por servir en los dchos Reynos e en  
esta que por los dchos Reynos, e en  
este gobierno de la Camera de Obed. Ma  
de Moraes, e de los dchos Reynos, e en  
Membre de Consejo de la Camera para en  
esta que por los dchos Reynos, e en



